CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

Deliberação:

Data: ____/_____/_____

_____
Assinatura

PLL Nº 80/2026

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

DATA DE PROTOCOLO: 24/11/2026

Cód. 03.00.02.06 · VC · P

Norma:

Ementa (assunto):

Declara a tradição dos cavaleiros, charretes e festividades correlatas como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Jacareí, institui e inclui a "Encontros e Cavalgadas Tradicionais" no Calendário Oficial de Eventos do Município, e dá outras providências.

Autoria:

Vereador Paulinho dos Condutores.

Distribuído em:	Para as Comissões:	Prazo das Comissões:	Prazo fatal:	Turnos de votação:
24/11/2026				

Observações:

Anotações:

24/11/2026 - Projeto protocolado, distribuído e encaminhado ao Jurídico (Prazo: 03/12/2026).

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Folha
02
Câmara Municipal de Jacareí

RECEBI
23/11/2026
Felipe Santos de Lima
Sec. Diretor Legislativo
Câmara Municipal de Jacareí

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº /2026

PLL nº 80/2026

EMENTA: Declara a tradição dos cavaleiros, charretes e festividades correlatas como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Jacareí, institui e inclui a "Encontros e Cavalgadas Tradicionais" no Calendário Oficial de Eventos do Município, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica reconhecida e declarada como **Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Jacareí** a cultura, os costumes e as manifestações tradicionais representadas pelos cavaleiros, cavalgadas, passeios de charretes e suas festividades correlatas.

Art. 2º Fica instituído e incluído no **Calendário Oficial de Festas e Eventos do Município de Jacareí** o *"Mês da Valorização da Cultura Tropeira e dos Cavaleiros de Jacareí"*, a ser comemorado anualmente no mês de maio, integrando as cavalgadas, os desfiles de charretes e as celebrações religiosas e culturais a elas vinculadas.

Art. 3º A inclusão no Calendário Oficial do Município tem como finalidades principais:

Folha
03
Câmara Municipal de Jacareí

I - Preservar a memória histórica, o patrimônio imaterial, a identidade cultural rural e o tropeirismo no Município de Jacareí;

II - Promover a conscientização sobre o manejo responsável, a proteção e o bem-estar dos animais participantes dos eventos, em conformidade com as normas ambientais e sanitárias vigentes;

III - Fomentar o turismo cultural e ecológico na região rural e urbana de Jacareí, em consonância com as diretrizes da Lei Municipal nº 6.631, de 02 de maio de 2024 (Plano Municipal de Turismo);

IV - Estimular a economia local, a gastronomia típica e o comércio comunitário nos bairros receptores dos eventos.

Art. 4º Os eventos e desfiles decorrentes desta Lei deverão observar integralmente as normas estaduais e municipais de proteção e bem-estar animal, bem como a legislação de trânsito e segurança pública.

Art. 5º O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar esta Lei no que couber, bem como firmar parcerias com associações de cavaleiros, comitês culturais e entidades da sociedade civil para a organização das festividades.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacareí, 16 de novembro de 2026.

PAULINHO DOS CONDUTORES
Vereador – Podemos

Folha
04
Câmara Municipal de Jacareí

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei do Legislativo visa reconhecer e perpetuar a relevante tradição dos cavaleiros, charretes e festas tradicionais populares no Município de Jacareí, elevando essa rica manifestação cultural à condição de Patrimônio Cultural Imaterial e incluindo-a oficialmente no Calendário de Eventos do Município.

A prática das cavalgadas e o uso de charretes estão intimamente ligados ao surgimento e desenvolvimento econômico e social do Vale do Paraíba, remontando ao período do tropeirismo, que abriu caminhos e conectou comunidades. Em Jacareí, esses desfiles e festividades rurais/religiosas mantêm viva a identidade histórica de nossos bairros, promovendo a integração entre gerações e fortalecendo o sentimento de pertencimento da comunidade.

Além da dimensão histórico-cultural, o reconhecimento oficial atende diretamente às metas do **Plano Municipal de Turismo (Lei Municipal nº 6.631/2024)**, estimulando o agroturismo, o comércio local, o artesanato e a gastronomia típica nos fins de semana de celebração.

Ressalta-se ainda a preocupação central com o bem-estar animal e a organização viária, garantindo que os desfiles ocorram com estrutura adequada, fiscalização e absoluto respeito às normas de proteção aos animais e à segurança dos participantes e pedestres.

Trata-se de uma matéria de evidente interesse local, amparada pela Lei Orgânica do Município de Jacareí (Art. 40), que não gera novos cargos ou despesas obrigatórias desproporcionais ao Erário, limitando-se à valorização da memória e organização do calendário municipal.

Folha
05
Câmara Municipal de Jacareí

Diante do elevado alcance social, cultural e econômico desta proposta, contamos com o valioso apoio dos nobres pares desta Casa de Leis para a aprovação deste Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Jacareí, 16 de novembro de 2026.

PAULINHO DOS CONDUTORES

Vereador – Autor